Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 939/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00130708/2024-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 939/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 5 UNIDADES DE MONITOR DE TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA - TCA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, E FORNECIMENTO DE INSUMOS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do **RG n.º 1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF sob o **n.º 696.***.651-******, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.299.509/0001-40**, sediada no **TR SIA TRECHO 3 LOTE 625/695, BLOCO C SALA 228/230/232/234, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF,** CEP: **71.200-030**, telefone: **(11) 4369-5360**, e-mails: **edmir.passos@biomedica.com.br**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **ANDRÉ OLIVA TUCCI**, inscrito sob o RG n.º **43****43 SSP/SP e** CPF n.º **223.***.***-31,** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 939/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) Da Solicitação da prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 939/2024 (**156905638**),** apresentada pela área demandante (170029910);

(ii) da Carta de Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto a prorrogação (171818393 e 171815201);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (171832164);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 304/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (170715969), emitido pela Assessoria Jurídica, e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 939/2024 (**156905638**)**, por mais **06 (seis) meses**, a contar de **27 de maio de 2025 a 27 de novembro de 2025,** com fundamento no artigo 107 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação**,** será de **R$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta reais),** correspondente ao período de **06 (seis) meses,** compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	253	**MONITOR DE TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA - TCA**	UNIDADE	05	6	R$ 3.200,00	R$ 16.000,00	R$ 96.000,00
02	254	**INSUMO PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIA DO TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE HEPARINIZAÇÃO DURANTE A CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA.**	UNIDADE	2.880	-	R$ 42,00	-	R$ 120.960,00
Valor Total: R$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta reais).								

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF

CONTRATADA:

ANDRÉ OLIVA TUCCI Procurador
BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVA TUCCI**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/05/2025, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **171846225** código CRC= **02E5C66F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br